



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



PROJETO BÁSICO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$ 17.600,00**

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: item 04002 do PAAC SECOM

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social – SECOM

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Comunicação Social – SECOM

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) acesso web a banco de imagens para ilustração profissional pelo período de 12 (doze) meses.

Especificação detalhada do objeto:

Fornecimento de um (01) acesso via web a banco de imagens para ilustração profissional pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando o download de 9.000 imagens durante o período da contratação.

A contagem do prazo de vigência deverá acontecer a partir do dia 14/12/2020.

O banco de dados deverá ter as seguintes características:

1. conter imagens com enquadramento de pessoas, não apenas de objetos e animais;
2. dispor de imagens do tipo ilustração vetorial;
3. dispor de suporte ao usuário durante a vigência do contrato;
4. atualização periódica do acervo;

5. permissão de, pelo menos, 9000 downloads no período da contratação. O TRT de Santa Catarina deverá obter livre direito de uso das imagens após seu download, independente da sua utilização imediata. Não há necessidade de equipe para execução da tarefa, apenas a disponibilidade de acesso ao banco de imagens.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Níveis de Qualidade Esperados

- Serviço disponível durante o período de contratação.
- Serviço em estado operacional 24 horas por dia;

4 - Justificativa

O serviço requisitado serve como ferramenta para melhoria da comunicação institucional, por meio da produção e divulgação de elementos gráficos, na apresentação de matérias jornalísticas e campanhas diversas, com interesse público ou voltadas ao público interno.

O uso crescente das redes sociais e o apelo à internet como meio célere e de grande alcance torna necessária a atratividade das informações para efetiva comunicação com o público-alvo. Além disso, os arquivos são disponibilizados em diversos formatos, permitindo também a utilização das imagens para peças impressas. Os arquivos ofertados são livres de direito autoral e de imagem, com disponibilidade diária durante a vigência da licença, reduzindo a necessidade de contratação de terceiros para a criação das imagens, devido à quantidade considerável e à imediata disponibilidade com qualidade.

Embora administrado pela Secretaria de Comunicação Social, o serviço pode ser utilizado por outras áreas do Tribunal, como Escola Judicial e Serviço de Educação Corporativa

Relação com os objetivos estratégicos do Tribunal:

A presente contratação está relacionada com o seguinte objetivo estratégico –

“Aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas” - Busca que as unidades da JT-SC trabalhem conjuntamente, atuando de maneira sinérgica em prol do alcance de resultados de curto, médio e longo prazos, por meio do compartilhamento de conhecimentos, práticas e soluções. Ainda, visa favorecer a comunicação horizontal e vertical no ambiente interno da instituição.

Riscos:

1. Ausência de empresa interessada em prestar o serviço.
2. Frustração na contratação em virtude da falta de documentação.

5 - Forma da contratação

A compra direta é a forma mais cabível à situação, porque a dispensa de licitação está prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em situações em que o valor dos serviços e compras estejam no limite de R\$ 17.600,00.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6 - Sustentabilidade

A presente contratação estabelece vínculos de sustentabilidade com as diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho no que tange à:

- a) produtos de nenhum ou baixo impacto ambiental;
- b) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos;
- c) Preferência para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério de seleção é o menor preço, desde que atendidas as especificações do objeto.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

- a) Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - b.1) A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- c) A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
 - c.1) A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- e) Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações exigidas, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- f) Obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do responsável indicado;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço contratado;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos;
- d) zelar pela segurança da solução, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas;
- e) efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

O representante da instituição para realizar a gestão da obrigação contratual será a servidora DANIELE PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, matrícula 3807.

À gestora do contrato caberá:

- a) gerir a execução do presente contrato, de modo a averiguar os resultados alcançados, os recursos empregados, a adequação dos recursos empregados à rotina de execução estabelecida; se possível, a satisfação do público usuário;
- b) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
- c) certificar a prestação de serviço no verso da nota fiscal/fatura;
- d) informar à contratada e à Administração as eventuais irregularidades e/ou baixa qualidade do serviço apresentado, além das possíveis soluções para sua regularização;
- e) firmar termo de recebimento definitivo do contrato, conforme modelo apresentado neste projeto básico, quando do encerramento da obrigação, nos termos da Portaria PRESI nº 078/2017.

O servidor designado para atuar como fiscal do contrato é ADRIANO EBENRITER, matrícula nº 1362, Assistente-Chefe do NUCLA.

Ao fiscal do contrato caberá:

- a) Auxiliar a gestora quanto às suas atribuições;
- b) Firmar termo provisório do contrato, conforme modelo apresentado neste projeto básico, nos termos da Portaria PRESI nº 078/2017.
- c) Deverá reportar-se ao gestor sobre as eventuais inoperâncias na execução do referido serviço.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal: Adriano Ebenriter Matrícula: 1362 Lotação:NUCLA/SECOM E-mail: adriano.ebenriter@trt12.jus.br Ramal	Gestora: Daniele Priscila R. de Oliveira Matrícula: 3807 Lotação: SECOM E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br Ramal
Fiscal Substituto: Salvador Francisco Tirloni Matrícula: 625 Lotação: NUCLA/SECOM E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br Ramal	Gestora Substituta: Camila Sartori V. Abreu Matrícula: 3418 Lotação: NURE/SECOM E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br Ramal

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

1 - Recebimento Provisório:

- Dar-se-á com a comprovação da qualidade do serviço, com o acesso solicitado às imagens disponibilizadas;
- Após o recebimento da Nota Fiscal remetida, via e-mail ou pessoalmente, pela empresa contratada, será certificada a prestação dos serviços pelo responsável no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato ou por servidor delegado, nos termos do art. 3º, § 5º da Portaria PRESI 243/2010, com efeito para autorizar a liquidação e pagamento;
- Por último, efetuar o encaminhamento da Nota Fiscal para o Setor de Análise e Liquidação da Despesa – SELAD para o pagamento.

2 - Recebimento Definitivo:

- Expedido pela gestora do contrato atestando a satisfação do serviço

3 - Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

- Verificação da nota fiscal emitida pela empresa contratada quanto aos elementos necessários ao efetivo pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.”

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções.
- Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secretaria Administrativa, no portal do TRT-SC.. Foram incluídas no rol das obrigações da empresa contratada, aquelas que constam deste Projeto Básico, em seu item 8 - Obrigação das partes.”



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Análise dos orçamentos

Após o recebimento dos orçamentos das empresas elencadas e feita pesquisa junto ao site Banco de Preços, Governo do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Justiça/SC e Tribunal Regional Eleitoral/SC, ficaram estabelecidos os seguintes valores:

ITEM	1		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO DO OBJETO	um (01) acesso via web a banco de imagens para ilustração profissional pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando o download de 9.000 imagens		
QUANTIDADE	1		
PREÇOS	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
EasyPix Brasil	R\$ 11.995,00	R\$ 11.995,00	R\$ 11.995,00
G & S Imagens do Brasil	R\$ 5.368,00	R\$ 5.368,00	R\$ 5.368,00
SX Tecnologia (banco de preços)	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
SX Tecnologia (orçamento)	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00

A empresa que oferece menor preço, atendendo ao critério para contratação do serviço é G&S Imagens do Brasil Ltda. A empresa não alega ser Micro ou Pequena Empresa, todavia, não há a exigência para esta contratação.

Os e-mails encaminhados para cotação de preços estão juntados a este Proad, bem como as certidões de regularidade da empresa apontada como vencedora.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

De acordo com o Quadro de Despesas de Custeio e Capital do Exercício de 2020 – Setembro - datado de 14.10.2020, publicado pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SEOF, no portal deste Tribunal, há disponibilidade orçamentária na conta **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA - 02.131.0033.2191.0042 – 0000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – 3390.40** – no importe de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a serem confirmados pela Direção Geral da Secretaria, por ocasião da Conformidade de Gestão.

Programa de trabalho: PTRES 168106 - Programa de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Natureza da despesa: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ

Item do PAAC: 04002

16 – Informações complementares

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Audiovisual e Mídias Digitais – NUCLA, no horário das 12:00 às 19:00 horas, por intermédio dos telefones (48) 3216- 4303 ou 3216-4066 e e-mail estudio@trt12.jus.br

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Luiz Fernando de França

Matrícula: 850

Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

E-mail: luiz.franca@trt12.jus.br

Ramal:

Data: 11 de novembro de 2020.